



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 13 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 20 de fevereiro de 2024.

De: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: **Autorização para Dispensa de Licitação**

Prezada Diretora;

Solicito autorização para contratação através de dispensa de licitação de serviço de limpeza de cobertura em policarbonato da entrada da sede do MP CAB, tendo em vista o mesmo se encontrar com sujeiras acumuladas. Necessitando desta forma da realização da limpeza da cobertura, para eliminação de sujeiras acumuladas, visando resguardar o local limpo

Na oportunidade, informamos que os servidores Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101, e Adaltro Sinalli, matrícula 351.400, realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Naster Bandeira de Mello** em 22/02/2024, às 16:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0964243** e o código CRC **71FBDC64**.

19.09.02349.0003986/2024-71

0964243v1

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Serviços Gerais

Objeto:

Limpeza de Cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede do MP BA CAB

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Manter limpo a cobertura da entrada principal da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Limpeza de Cobertura da Entrada Principal do Prédio

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

LIMPTEC/ LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA

1-Valor Total (R\$):

4.990,70

Proposta 2:

2-Item:

Limpeza de Cobertura de policarbonato Entrada Principal

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

VITRILIMP/ LIMPARTE LIMPEZA DE VIDROS LTDA ME

2-Valor Total (R\$):

7.000,00

Proposta 3:

3-Item:

Limpeza de Cobertura de policarbonato Entrada Principal

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Eco Beauty Car & Home/

3-Valor Total (R\$):

8.350,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

LIMPTEC/ LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA

1-Endereço:

Avenida Vênus nº10 Casa 4. Salvador-BA

1-CPF/CNPJ:

33144723000113

1-Valor (R\$):

4.990,70

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

VITRILIMP/ LIMPARTE LIMPEZA DE VIDROS LTDA ME

2-Endereço:

Rua Alceu Amoroso Lima, 440 sala 204 Caminho das Árvores, Salvador- BA CEP: 41.820-770

2-CPF/CNPJ:

03442353000130

2-Valor (R\$):

7.000,00

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Eco Beauty Car & Home/

3-Endereço:

Rua Edmundo Visco, 49, Q.5 - Itapuã

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

8.350,00



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** em 22/02/2024, às 18:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963641** e o código CRC **32D42A47**.

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA
ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<p>INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):</p> <p>Serviço de lavagem de Cobertura de Policarbonato da Entrada Principal da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.</p>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	<p><i>Necessidade de se manter limpo a cobertura de policarbonato do acesso da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia.</i></p>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER <u>UMA</u> DAS SEGUINTE VARIACIONES: <input type="checkbox"/> D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> D.2) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * <input type="checkbox"/> D.3) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> D.4) COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA" > FUNDAMENTAÇÃO: / > ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p><i>Manutenção da cobertura da fachada de acesso da sede do MP, limpa e apresentável, removendo</i></p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA
ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<i>sujeira e impurezas acumuladas com o tempo.</i>	
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços de lavagem de cobertura da entrada principal da sede do MPBA CAB pela unidade, acima identificada, visando resguardar o local limpo e isento de sujeira e detritos acumulados. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que deixará o local limpo e apresentável. O objeto compreende a execução dos serviços de lavagem e higienização.	
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<p>A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, conforme tabela de preços referenciais em anexo.</p> <p>Não se realizou a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º (aviso prévio pelo prazo de 3 dias úteis) em razão de urgência para a posse do novo Procurador Geral.</p> <p>Ante o exposto, a presente forma de contratação se mostra, atualmente, a mais adequada frente às peculiaridades do objeto.</p>	
2.2 HABILITAÇÃO	(X)	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Ex: contrato social, cartão cnpj, estatuto, atas de assembleias constitutivas etc);</p> <p><input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Ex: documentos de identidade, cartão cpf, antecedentes criminais)</p>
	(X)	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Certidões de regularidade para com as fazendas federal, estadual, municipal, FGTS);
	()	<p>C) TÉCNICA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p><input type="checkbox"/> ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;</p> <p><input type="checkbox"/> REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE</p> <p><input type="checkbox"/> PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (A ENGLOBALAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)</p> <p><input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS</p> <p><input type="checkbox"/> OUTROS:</p>
	()	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (NÃO OBRIGATÓRIA):</p> <p><input type="checkbox"/> CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA
ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES () DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL									
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO											
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL									
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO									
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:									
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<p>➤ PRAZO: 02 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>										
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: <i>Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, Entrada Principal.</i></p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input type="checkbox"/> B) REGRAS: <i>Segunda a Sábado</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Não se Aplica</p>										
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lavagem de Cobertura de policarbonato da entrada Principal</td> <td>03</td> <td><input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL) <input type="checkbox"/> B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCO-</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Lavagem de Cobertura de policarbonato da entrada Principal	03	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos			<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Lavagem de Cobertura de policarbonato da entrada Principal	03	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos									
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos									

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA
ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<p><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) NÃO (x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> ()</p>	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> ()</p>	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>
<p>3.5 REGRAS DE GARANTIA</p>	<p>()</p>	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</p>
	<p>(X)</p>	<p>B) GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>
	<p>()</p>	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>
	<p>()</p>	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA) ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) –</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
	<p>()</p>	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>
		<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) ○ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) 90 DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <p>○ Justificar prazo de duração definido:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p>



	<p>() A) 24 HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis (X) Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>				
<p>3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="427 1263 549 1375" style="text-align: center; vertical-align: middle;">(X)</td> <td data-bbox="549 1263 1532 1375">A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 1375 549 1570" style="text-align: center; vertical-align: middle;">()</td> <td data-bbox="549 1375 1532 1570"> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: </td> </tr> </table>	(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO	()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
(X)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO				
()	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: 				
<p>3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p>				

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.2.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste contrato.

3.7.1.2.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.2.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.2.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.2.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.2.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações administrativas e as sanções encontram-se definidas em contrato, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria.



3.7.4 DAS MULTAS* **ESCOLHER UMA OPÇÃO**

A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO

3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



	<p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p><i>*Nota: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.</i></p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 02 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO: <i>informar</i></p> <hr/> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 02 dias corridos, contados do recebimento definitivo</p> <hr/> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <hr/> <p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso</p>



	<p>com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>		
<p>3.9 DOS PREÇOS</p>	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1"> <tr> <td data-bbox="427 1272 549 1617" style="text-align: center; vertical-align: middle;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X) </td> <td data-bbox="549 1272 1532 1617"> <p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato. </td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.
	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p>A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato. 	
	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="427 1617 549 1744" style="text-align: center; vertical-align: middle;"> <input type="checkbox"/> () </td> <td data-bbox="549 1617 1532 1744"> <p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p> </td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> ()	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<input type="checkbox"/> ()	<p>B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>	
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>		
<input type="checkbox"/> ()	<p>A) VALOR MENSAL FIXO:</p>		
<input type="checkbox"/> ()	<p>B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p>		
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	<p>C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p>		

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA
ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	()	D) OUTRO:
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	(X)	A) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: (X) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	()	C) MENSAL
	()	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>i</i> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
(X)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).	
()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:	
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos</p>	



	<p>itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
<p>3.12 REAJUSTAMENTO</p>	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; <p>(X)</p> <p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. <p>()</p>
	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA
ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)
	<input type="checkbox"/> ()	B) VIGÊNCIA DA ARP: ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> () NÃO <input type="checkbox"/> () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 12 meses)
	3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada <input checked="" type="checkbox"/> (X) 2) 15 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada <input type="checkbox"/> () 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <input type="checkbox"/> () 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)* <i>* Observação: Nas opções 3 e 4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.</i>	
	<input type="checkbox"/> ()	B <input type="checkbox"/> () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ <input type="checkbox"/> () B) Da data da (última) assinatura <input checked="" type="checkbox"/> () c) Da data publicação do contrato no PNCP <input type="checkbox"/> () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> () A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____ <input type="checkbox"/> () B) Da data da (última) assinatura <input checked="" type="checkbox"/> () c) Da data publicação do contrato no PNCP <i>* Observação: Os contratos de serviços contínuos (item 1.3 -C) poderão ter vigência inicial superior a 12 meses, desde que respeitado o limite da contratação por dispensa de valor (quando o fundamento legal sejam os incisos I ou II do art.75) e havendo disponibilidade orçamentária.</i>
3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/> ()	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. ➤ Justificativa:	
3.14 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DA	3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS 3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de	



CONTRATADA

expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo



	<p>executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: *</p> <p><i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.14.1.</i></p> <table border="1" data-bbox="427 1355 1532 1541"> <tr> <td data-bbox="427 1355 550 1444"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td data-bbox="550 1355 1532 1444">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="427 1444 550 1541"><input type="checkbox"/></td> <td data-bbox="550 1444 1532 1541">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td> </tr> </table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
<p>3.15 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</p>	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p>				

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL NÃO ELETRÔNICA
ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p> <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:*</p> <p><i>* ESPECÍFICAS: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
<p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p> <p>Obs 1: A Lei Federal nº 14.133/2021 disciplina que: O valor máximo da garantia será de 5% do valor inicial do contrato para as contratações em geral OU até 10% do valor inicial do contrato nas contratações de alta complexidade técnica e riscos envolvidos, devendo, nestes casos, ser apresentada justificativa técnica para tal exigência.</p> <p>Obs 2: Cuidando-se de dispensa não eletrônica, não será admitida a apresentação de garantia na modalidade seguro-garantia.</p>
<p>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</p>	<p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: Ricardo Naster Bandeira de Mello MATRÍCULA: 352275 UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Serviços Gerais DATA:20/02/2024</p>	

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

1. Dos equipamentos que:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Serviço de limpeza de Cobertura de Policarbonato da Entrada Principal Sede CAB	und	01



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD) DISPENSA DE LICITAÇÃO GERAL

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação conforme parâmetros básicos elencados no presente documento a serem complementados por Termo de Referência (TR). Ressalte-se que a presente contratação deve constar do Plano de Contratação Anual (PCA) na forma do Ato Normativo interno que regulamenta a matéria.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
<p>Identificação da Demanda:</p> <p>Serviço de Limpeza de Cobertura de policarbonato da entrada da sede do MP CAB, tendo em vista o mesmo se encontrar com sujeiras acumuladas. Desta forma, necessita-se realizar a limpeza da cobertura de policarbonato, para eliminação de sujeiras acumuladas, visando resguardar o local limpo.</p> <p><i>Identificar a motivação da contratação (a necessidade que se pretende atender com a contratação).</i></p>
<p>Fundamentação Legal da Aquisição / Contratação na Forma de Dispensa de Valor:</p> <p><input type="radio"/> a) Artigo 75, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><input checked="" type="radio"/> b) Artigo 75, II da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><input type="radio"/> c) Artigo 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021. <i>Informar inciso correspondente</i></p>
<p>Modalidade do Processo de Dispensa:</p> <p><input checked="" type="radio"/> Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica.</p> <p><input type="radio"/> Dispensa de licitação COM disputa eletrônica.</p>
<p>Objeto da Contratação:</p> <p>Serviço de lavagem de Cobertura de policarbonato da Entrada Principal Sede CAB.</p> <p><i>Definir o objeto a ser contratado (o produto a ser adquirido ou o serviço a ser prestado).</i></p>
<p>Tipo de Objeto:</p> <p><input checked="" type="radio"/> Serviço não continuado.</p> <p><input type="radio"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p><input type="radio"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p><input type="radio"/> Material de consumo.</p> <p><input type="radio"/> Material permanente/ equipamento.</p>



Código de Identificação do Ramo de Atividade (PDM):

(PDM - disponível em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>):

17809 - Instalação/Manutenção - Cobertura/ Passarela/ toldo/ Barraca

Indicar código e descrição do ramo de atividade (vide link acima).

Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

Sim Não*

Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 200.000,00

** Para demandas que não constem do PCA deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA e prosseguimento da contratação.*

Dados da Contratação Anterior:

Não se aplica (não houve contratação anterior do mesmo objeto). *Considerar o período de até 01 ano anterior.*

Aplica-se, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato Anterior:

Ex.: Nº 001/2023

Valor Global da Contratação: R\$

Percentual de Aumento:

%

Origem do Recurso:

- Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:

(Se aplicável):

Formalização da Contratação:

- Por empenho e AFM.
 Por instrumento formal de contrato.

Observação: Os instrumentos formais de contrato somente são dispensáveis em Dispensas fundamentadas no artigo 75, incisos I e II e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95 da Lei Federal 14.133/2021).

Grau de Prioridade da Contratação:

Alta Média Baixa

Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

DADM - Coordenação de Serviços Gerais

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que instruiu o procedimento.

Unidade Demandante:

DADM - Diretoria Administrativa

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que demandou a contratação (normalmente é a mesma do item anterior).



Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):

Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa - 40.101/0003

*Informar a Unidade Gestora que suportará o custeio da despesa, indicando-a nominalmente e com o código orçamentário respectivo.
Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:

352275

Ex.: 333.333

Nome Completo:

Ricardo Naster Bandeira de Mello

Unidade Administrativa:

DADM - Coordenação de Serviços Gerais

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o servidor responsável pelo preenchimento do documento.

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula:

351.667

Ex.: 333.333

Nome Completo:

Elza Iara Grzesik Dantas

Órgão/ Unidade:

DADM - Coordenação de Serviços Gerais

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o Membro / Servidor supervisor.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.

Documento assinado digitalmente



ELZA IARA GRZESIK DANTAS
Data: 22/02/2024 16:04:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



RICARDO NASTER BANDEIRA DE MELLO
Data: 22/02/2024 16:08:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) - ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

O fornecedor foi escolhido pelo critério de menor preço

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos itens acima listados, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (NOME COMPLETO): Ricardo Naster Bandeira de Mello

MATRÍCULA:352275

UNIDADE ADMINISTRATIVA:Coordenação de Serviços Gerais

DATA: 22/02/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO NASTER BANDEIRA DE MELLO
Data: 22/02/2024 16:59:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.144.723/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2019	
NOME EMPRESARIAL LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPTEC ENGENHARIA SERVICOS E MANUTENCAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VENUS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 41.740-610	BAIRRO/DISTRITO PITUACU	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALLIMPTECENGENHARIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (71) 3371-6389/ (71) 9667-3864	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2024** às **12:05:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.144.723/0001-13
Razão Social: LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA

Atividade Econômica Principal:
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Endereço:
AVENIDA VENUS, 10 - LOJA - PITUACU - 41.740-610 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/02/2024 16:27

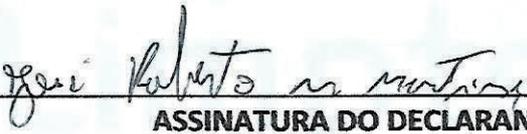
1 de 1



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA sediada à na AV Venus nº 10 loja no bairro de Pituauçu Salvador – Ba CEP 41740610, inscrita no CNPJ/CPF sob o número 33.144.723/0001-13, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para Limpeza de teto de policarbonato e estruturas metálicas, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 22 de Fevereiro de 2024.


ASSINATURA DO DECLARANTE

José Roberto M. Martins
Sócio Administrador

Jose Roberto Matos Martins / Socio Administrador

Avenida Vênus nº10 casa 4 – Pituauçu, Salvador-BA.

Tel: [71] 33716389 / 98761-2722 ou 996673864

www.limptecengenharia.com



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA	
CNPJ / CPF: 33.144.723/0001-13	
Endereço Completo : AV VENUS nº10 Loja bairro Pituacu, Salvador – Bahia CEP 41.740-610	
Telefone: 3371-6389/ (71) 9667-3864	E-mail: comercial@limptecengenharia.com
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações (nome completo): Jose Roberto Matos Martins	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

ITEM	DESCRIÇÃO DO (S) OBJETO (S) DA CONTRATAÇÃO	UNID*	QTDE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	Prestação de serviços Limpeza de teto de policarbonato e estruturas metálicas da etrada	m	XX	R\$ xxx,00	R\$ 4.990,70
2	Fornecimento de xxxxxxxxxxxx	m ²	XX	R\$ xxx,00	R\$ xxx,00
3	Aquisição de xxxxxxxxxxxx	unit	XX	R\$ xxx,00	R\$ xxx,00
Total Geral				R\$ 4.990,70	

* metro / m² / unit / caixa / mês / etc

OBSERVAÇÕES:	
Local de execução dos serviços: Sede CAB / Sede Nazaré / Promotoria de Justiça Regional de Salvador	
Prazo de execução dos serviços / Prazo de entrega: 3 dias úteis/corridos / meses	
Data de emissão da proposta: 21/02/2024	Validade da Proposta: 21/04/2024 (mínimo de 60 dias a contar da apresentação)


Assinatura e carimbo
(Representante legal)

José Roberto M. Martins
Sócio Administrador

Nota: Emitir em papel timbrado ou com característica que identifique o fornecedor.

Avenida Vênus nº10 casa 4 – Pituacu, Salvador-BA.
Tel: [71] 33716389 / 98761-2722 ou 996673864
www.limptecengenharia.com



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

inscrita no

CNPJ sob nº 33.144.723/0001-13, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Jose Roberto Matos Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA

(Local e data) Salvador, 22 de Fevereiro de 2024.



(Jose Roberto M Martins, [REDACTED])

Jose Roberto M. Martins
Sócio Administrador

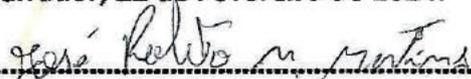




DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 33.144.723/0001-13, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)) Jose Roberto Matos Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 22 de Fevereiro de 2024.



(Jose Roberto M Martins, [REDACTED])

Jose Roberto M. Martins
Socio Administrador

Liptec
Engenharia

Avenida Vênus nº10 casa 4 – Pituaçu, Salvador-BA.
Tel: [71] 33716389 / 98761-2722 ou 996673864
www.liptecengenharia.com



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA
CNPJ: 33.144.723/0001-13
Endereço: AVENIDA VENUS Nº 10 - PITUACU, SALVADOR/BA - CEP: 41740610 - LOJA

Número da Certidão: 862822

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:29:39 horas do dia 22/02/2024.

Válida até dia 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **A9F3.584F.C2A4.CC04.27F5.6CB1.4DDF.A4D9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA
CNPJ: 33.144.723/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:53 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **AF6D.3233.C694.7E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.144.723/0001-13
Razão Social: LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA
Endereço: AV VENUS 10 LOJA / PITUACU / SALVADOR / BA / 41740-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020402440551538320

Informação obtida em 22/02/2024 11:58:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.144.723/0001-13
Certidão n°: 12093620/2024
Expedição: 22/02/2024, às 12:02:50
Validade: 20/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.144.723/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CEOA para juntada da Manifestação Orçamentária, com posterior encaminhamento à DADM para juntada da Declaração do Executor Orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** em 22/02/2024, às 17:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968262** e o código CRC **9806D3EB**.



DECLARAÇÃO – EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40101/0003 Ex.: 40.x01 / xxxx	2000	9900	1.500.0.100.000000	339039000
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 4.990,70

Quatro mil e novecentos e noventa reais e setenta centavos (valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	339039000	R\$ 7.417.974,99	R\$ 4.990,70
2 *		R\$	R\$

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
2025	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
 B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

** É possível assinalar mais de uma opção.*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:
353217

Nome Completo:
JESSICA SIQUEIRA SOUZA

Cargo/Função:
ASSISTENTE TEC ADM.

Unidade Administrativa:
CEO/DADM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, **obrigatoriamente**, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias).



Documento assinado digitalmente
JESSICA SIQUEIRA SOUZA
Data: 22/02/2024 17:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação para contratação, por dispensa de licitação, do serviço de limpeza da cobertura em policarbonato da entrada da sede do MP CAB, tendo em vista o acúmulo de sujeiras na estrutura.

Em tempo, encaminhe-se à **Coordenação de Serviços Gerais** para ciência dos servidores Elza e Carlos Alberto, indicados como fiscal e suplente respectivamente.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 22/02/2024, às 18:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968408** e o código CRC **991DD78B**.



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Instalação/Manutenção - Cobertura/ Passarela/ toldo/ Barraca	17809	0,00	59.906,02	4.990,70

**1Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)*

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Maria Amalia Borges Franco	351.470
FISCAL ADMINISTRATIVO	Elza Iara Grzesik Campos	351.667
SUPLENTE	Carlos Alberto dos Santos	000.101
FISCAL TÉCNICO	Elza Iara Grzesik Campos	351.667
SUPLENTE	Carlos Alberto dos Santos	000.101

**2 Havendo designação de auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário*

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO (NOME COMPLETO): MARIA AMALIA BORGES FRANCO
CARGO: DIRETOR(A)
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DATA: 22/02/2024

MARIA AMALIA BORGES FRANCO
Assinado de forma digital por MARIA AMALIA BORGES FRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência da designação de suplente de fiscal administrativo e de fiscal técnico, indicado no documento SEI nº [\(0968410\)](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos** em 23/02/2024, às 09:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968665** e o código CRC **C3EC0709**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência da designação de fiscal administrativo e fiscal técnico, indicado no documento SEI nº 19.09.02349.0003986/2024-71.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** em 23/02/2024, às 09:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968667** e o código CRC **1B1E16CE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA**, CNPJ 33.144.723/0001-13, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documentos anexos (0968677)

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/02/2024, às 09:10, conforme o n.º 041, de 5 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de verificação **0968619** e o código CRC **91BB8AFB**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **prestação de serviços de lavagem de cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 0968054) e no Termo de Referência (doc 0968056).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA**, CNPJ **33.144.723/0001-13**, pelo preço total de **R\$ 4.990,70 (quatro mil novecentos e noventa reais e setenta centavos)**, conforme proposta 0967996 e 0968251.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 0968386).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda - 0968054;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores docs 0967996, 0968800 e 0968021;
- c) parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - docs 0968386 e 0968410;
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - docs 0967963, 0968225, 0967949, 0967953, 0967956, 0967957, 0967959, 0968619 e 0968677;
- f) razão da escolha do contratado - doc 0968056;
- g) justificativa do preço - doc 0968246;
- h) autorização da autoridade competente - doc 0968410.

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa - doc 0968246;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - docs 0968251 e 0969024;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 (caso não haja opção por tal procedimento) - doc 0968056;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - doc 0968054.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Em tempo, caso a decisão seja pela autorização da referida contratação, encaminhamos a Portaria nº 068/2024 para que seja providenciada a coleta da assinatura do Superintendente de Gestão Administrativa.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 23/02/2024, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968860** e o código CRC **8B4A4CE7**.

PORTARIA
PORTARIA Nº 068/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0003986/2024-71, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 015/2024, relativo à prestação de serviços de lavagem e cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia,.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amalia Borges Franco, matrícula 351.470.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula 351.667 e, como SUPLENTE: Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 23/02/2024, às 13:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0968931** e o código CRC **C3589D68**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento nas **Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0968860), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA**, CNPJ 33.144.723/0001-13, pelo preço proposto de **R\$ 4.990,70 (quatro mil novecentos e noventa reais e setenta centavos)**, prestação de serviços de lavagem de cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 0968054) e no Termo de Referência (doc 0968056).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 23/02/2024, às 14:05, conforme o Ato Normativo nº 04, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Verificador **0969303** e o código CRC **0AF46A6A**.

da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

outa: Não se aplica Registro de preço: Não

gação no PNCP: 23/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

o PNCP: 13937032000160-1-000157/2024 Fonte: Compras.gov.br

serviços de lavagem de cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede CAB do Ministério Público do Estado

ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.990,70

Arquivos Histórico

Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barra	1	R\$ 4.990,70	R\$ 4.990,70
Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barra			

1 itens

Página

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção e concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 62/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os fatos narrados nos expedientes sob nºs 19.09.00855.0029564/2023-65; 19.09.02333.0027108/2023-56 e 19.09.02333.0027137/2023-65 e, de acordo com o Parecer nº 827/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica o qual acolho, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.386.859/0001-9, para apurações de supostas inexecuções parciais em contratos representados pelas Notas de Empenhos nºs 40101.0048.23.0000338-6; 40101.0048.23.0000359-9 e 40101.0048.23.0000361-0, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Larissa Almeida Rocha, que a presidirá; Victor da Silva Pimenta e Alexandre Andrade Matos, como membros; e Geisa Maria Cardoso Ferreira, como suplente, tornando sem efeito a Portaria nº 422/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 21/11/2023.

A Comissão de Processo Administrativo ora constituída tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 67/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a Portaria nº 06/2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de janeiro de 2024, designando a servidora Fabiana Costa do Nascimento Mesquita, matrícula nº 353.930, para compor o grupo de trabalho instituído para consecução das providências necessárias à posse do Procurador-Geral de Justiça.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - SGA. Processo SEI: 19.09.02349.0001422/2024-68. Parecer Jurídico: 081/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa EPJ Realizações LTDA, CNPJ: 03.683.193/0001-10. Objeto contratual: Locação de Imóvel Urbano, tipo galpão, para fins não residenciais, destinado ao armazenamento temporário de bens móveis pertencentes ao Locatário. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 29/02/2024 e término em 28/02/2025, e promover o reajuste dos valores praticados na avença. O preço mensal do aluguel constante na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato passa de R\$ 4.167,97 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), e o valor anual estimado passa de R\$ 50.015,64 (cinquenta mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), que equivale a uma majoração de aproximadamente 17,56% sobre o valor atualmente contratado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020 - SGA. Processo SEI: 19.09.01053.0002168/2024-56. Parecer Jurídico: 040/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Manutenção Manutenção Ltda, CNPJ nº 03.758.809/0001-75. Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador, instalado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia em Jequié. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 03 de fevereiro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0034 - Ação (P/A/OE) 4734 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.

PORTARIA SGA Nº 068/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0003986/2024-71, RESOLVE Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 015/2024, relativo à prestação de serviços de lavagem de cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula 351.667 e, como SUPLENTE: Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 23 de fevereiro de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa



SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.24.0000030-2
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	Objeto: Limpeza de Cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede do MP BA CAB, sei n. 19.09.02349.0003986/2024-71
Data do Cadastro: 23/02/2024	Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 31030118
Valor da SRD (R\$) *** 4.990,70	QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS *** *** **	
Justificativa:	Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	4.990,70

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	-2.954.973,49	4.990,70	-2.959.964,19



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.24.0000028-6	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0003.24.0000030-8		Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59	
Objeto: Limpeza de Cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede do MP BA CAB, sei n. 19.09.02349.0003986/2024-71					
Data Celebração: 23/02/2024		Data Publicação no DOE:		Nº do Instrumento no SIGAP:	
Data Início: 23/02/2024		Data Término: 31/12/2024		Nº SRD: 40101.0003.24.0000030-2	
Nome da Unidade Administrativa (UA): dadm					
Responsável pela UA: MARIA AMALIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR			Telefone do Responsável pela UA: 31030118		
Valor total do Instrumento (R\$) *** 4.990,70			QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS **** * **** * **** * **** * **** *		

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	4.990,70	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2024017635		
Nome:	LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA		
CPF/ CNPJ:	33.144.723/0001-13	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA	E-mail Responsável:	

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	4.990,70

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	4.990,70



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à DADM - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa nº 015/2024 no PNCP (0969556), e da Portaria de designação de gestor, fiscais e suplentes no Diário de Justiça Eletrônico (0970312).

Em tempo, informamos que foi feita a publicação do empenho (0970461) no Portal Nacional de Contratações Públicas e anexada ao processo. Considerando que o processo de pagamento não foi enviado a esta Coordenação, solicitamos que a publicação da nota de empenho (0970461) seja anexada ao referido processo (pagamento - 19.09.02350.0004614/2024-52).

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 21/12/2024, às 16:26:28, conforme o Ato Normativo nº 4, de 65 de Dezembro de 2024 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.systems.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=4 informando o código Verificador **0969583** e o código CRC **095F425F**.

Contratos

Empenho nº 40101.0003.24.0000028-6

Última atualização 26/02/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade executora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 19,09,02349,0003986/2024-71 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2024 **Data de assinatura:** 23/02/2024 **Vigência:** de 23/02/2024 a 09/03/2024

Id contrato PNCP: 13937032000160-2-000029/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [13937032000160-1-000157/2024](#)

Objeto:

Prestação de serviços de lavagem de cobertura de policarbonato da entrada principal da Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.990,70

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LIMPEZA E IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS LTDA **CNPJ/CPF:** 33.144.723/0001-13 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Nota de Empenho 0112024.pdf	26/02/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a efetivação do pagamento em 01/03/2023, dou por concluso nesta Coordenação de Serviços Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Naster Bandeira de Mello** em 06/03/2024, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0984048** e o código CRC **75284619**.